



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 - CEP 35.450
FONE: 561-1142

LEI Nº 1641

Reconhece e declara de utilidade pública a Associação Comunitária Monte Sinai.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Monte Sinai (ACOMOS) com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de junho de 1991.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE